

MPV - 441

00543

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 03/09/2008	proposição Medida Provisória nº 441/2008				
ANGELY PORTELY					nº do prontuário
1					5. 🗆 Substitutivo global
Página	Artigo:	novo	Parágrafo TEXTO / JUSTIFICAÇÃ	Inciso	alinea
Acrescente – se à MP 441/2008 o seguinte artigo: "Art Até que sejam processados os resultados do primeiro ciclo de avaliação de desempenho, as gratificações de desempenho serão pagas no valor correspondente a oitenta pontos, observados os respectivos níveis, classes e padrões. JUSTIFICATIVA A MP nº 441/2008 institui critérios diversos para a percepção das gratificações de desempenho ou de produtividade enquanto não publicados os atos que regulamentarão as avaliações sobre o desempenho institucional e individual. Trata-se, desta forma, de estabelecer um critério uniforme a ser observado durante este interregno mantendo a mesma lógica de dispositivo inscrito na MP 431, já aprovada nesta Casa.					
			PARLAMENTAR		
MECKILLINK					

